

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO**  
**CARGO DE AUDITOR (CONSELHEIRO-SUBSTITUTO) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EDITAL Nº 2 – TCDF – AUDITOR, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão de erro material e considerando as impugnações julgadas procedentes, torna pública a **retificação** dos subitens **6.2.3.1, 8.1, 12.3 (alínea B) e 15.35.1** do Edital nº 1 – TCDF – Auditor, de 18 de novembro de 2020, bem como a **inclusão** dos subitens **12.11.13.1 e 15.37.1** e a **exclusão** do subitem **13.7** do referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os seus demais itens e subitens.

[...]

6.2.3.1 O benefício isenção total do pagamento da taxa de **inscrição** descrita nessa possibilidade será concedido, nos termos do art. 3º Lei Distrital nº 5.818/2017, ao candidato que comprovar que sua nomeação em duas eleições — consecutivas ou não — ocorreu no período de até dois anos anteriores a data do término período solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso.

[...]

8.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

<b>PROVA/ TIPO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>		<b>Nº DE ITENS</b>	<b>CARÁTER</b>
<b>Fase 1 - (P<sub>1</sub>) Prova Objetiva</b>	Conhecimentos I	Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Civil Direito Processual Direito Penal Direito Financeiro Direito Empresarial Direito Tributário Direito Previdenciário Conhecimentos sobre o Distrito Federal	75 Itens	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos II	Controle Externo e Legislação Institucional Auditoria Governamental Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público Administração Pública Contabilidade Geral e Análise das Demonstrações Contábeis Contabilidade Pública Economia do Setor Público e da Regulação	75 Itens	
<b>Fase 2 - (P<sub>2</sub>)</b>	<b>1ª Parte (P<sub>2</sub>)</b>	Direito Constitucional	2 questões discursivas	Eliminatório e

e P <sub>3</sub> ) Discursivas		Direito Administrativo Controle Externo e Legislação Institucional	de, no mínimo, 25 linhas, e de, no máximo, 50 linhas cada; e 1 voto (composto de relatório, proposta de deliberação e minuta de acórdão) de, no mínimo, 60 linhas, e de, no máximo, 120 linhas	Classificatório
	2ª Parte (P <sub>3</sub> )	Direito Financeiro Auditoria Governamental Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público	2 questões discursivas de, no mínimo, 25 linhas, e de, no máximo, 50 linhas cada; e 1 dissertação de, no mínimo, 60 linhas, e de, no máximo, 120 linhas	Eliminatório e Classificatório
Fase 3 - (P <sub>4</sub> ) Prova Oral		Conhecimento técnico abrangendo temas relacionados às áreas de conhecimento das provas discursivas		Eliminatório e Classificatório
Fase 4 - (P <sub>5</sub> ) Avaliação de Títulos		-	-	Classificatório

[...]

12.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
[...]	[...]	[...]	[...]
B	Efetivo exercício, por mais de dez anos, dos cargos integrantes das seguintes carreiras: <b>a) de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais de Contas de Estados e Municípios, bem como dos cargos de Auditor (Conselheiro-Substituto) e do Ministério Público desses Tribunais;</b> <b>b) de fiscalização, auditoria e/ou controle interno;</b> <b>c) da magistratura;</b> <b>d) do Ministério Público;</b> <b>e) da Advocacia Pública.</b>	4,00	4,00
[...]	[...]	[...]	[...]

[...]

12.11.3 Para efeito de pontuação das alíneas **A, B e C** do quadro de títulos, não será considerada fração de ano.

**12.11.3.1 Para comprovação do disposto na alínea “B” do item 12.3 do edital, será permitido a soma dos tempos exercidos nos cargos constantes das letras dessa alínea, desprezando-se a parte fracionária após o resultado do somatório.**

[...]

15.35.1 Para fins de elaboração dos(as) itens/questões, poderão ser consideradas, ainda, as jurisprudências **pacificadas do Supremo Tribunal Federal** e dos Tribunais Superiores, desde que publicadas até a data de publicação **do edital normativo deste concurso.**

[...]

**15.37.1 Os procedimentos referentes ao processo de nomeação observarão o teor do disposto nos §§1º e 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.**

[...]

**ANILCÉIA MACHADO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL